

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

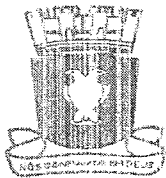
Ata da Sessão Ordinária nº 13 do Conselho Municipal De Contribuintes, realizada no dia 27 de outubro de 2022, às 14h na Secretaria da Fazenda localizada no CALF - Av. Brg. Alberto C. Matos 397, Lauro de Freitas.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, teve lugar, na sala do Conselho de Contribuintes – CMC, do município de Lauro de Freitas/BA, a sessão ordinária de julgamento, 13/2022, do órgão colegiado de julgamento do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, localizado na Av. Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 397, Lauro de Freitas, sendo presidida pela Vice-Presidente, Dra. Edina Claudia Carneiro Monteiro. Estiveram presentes o representante da Procuradoria Geral do Município de Lauro de Freitas, o Procurador Dr. Luiz Augusto Agle Filho e os seguintes Conselheiros: Dra. Verena Oliveira Mascarenhas de Carvalho, Dr. Ubirajara Guimarães do Nascimento e Dr. Jonatas Santos da Rocha, todos Conselheiros representantes do Município de Lauro de Freitas, dr. José Santana Leão, representante da Câmara Dirigentes Lojistas (CDL), Dr. Renilson da Silva Oliveira, representante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Dr. Igor Araújo Sales, representante da Associação Comercial e Empresarial de Lauro de Freitas. A Presidente declarou aberta a Sessão, haja vista o preenchimento do quórum previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 1967 de 26 de outubro de 2021. A presidente deu palavra a secretária de Conselho, Sra. Geisa Maria Sousa da Silva, que leu a pauta do dia, Sessão Ordinária de julgamento de nº 13/2022, referente ao processo de nº 16585/2017, 17395/2017 e 04586/2019, Auto de Infração nº 116/2017, da UNIME – UNIÃO METROPOLITANA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA S/C LTDA, Relatora Dra. Verena Oliveira M. de Carvalho, compareceu à recorrente, representada pelo dr. Max Alves Carvalho, OAB 238869, informou ainda que a próxima Sessão será dia 10 de novembro de 2022. Pela Presidente foi questionado se os senhores Conselheiros tem alguma consideração? Tendo todos se manifestado de forma negativa. A Presidente deu a palavra a Conselheira Dra. Verena Oliveira M. de Carvalho, relatora do processo nº 16585/2017, 17395/2017 e 04586/2019, Auto de Infração nº 116/2017, da UNIME. Informou que mantém o relatório anterior, acrescentando ainda que no o item 1.11, a autuada se manifestou sobre a informação fiscal do auditor diverso, onde pugna pela reforma INTEGRAL da decisão de fls. 301/304, com a consequente decretação da nulidade do crédito tributário consubstanciado no Auto de Infração n.º 116/2017, em face da total insubsistência do lançamento fiscal. A Presidente deu a palavra a parte para pronunciamento, representada por seu advogado, Dr. Max Alves Carvalho, OAB 238869, se manifestando da seguinte forma: Ratificando o que foi dito na Sessão anterior, nº 11, na data de 29/09/2022, acrescentando ainda: foi mostrado a planilha com os lançamentos contábeis da instituição explicando o item os conselheiros as representantes da sociedade civil fizeram vários questionamento, que foram respondidas por Dr Max .Houve debate e a participação de todos para o bem entendimento da questão . Com a palavra o representante da Procuradoria para pronunciamento: ratifica o parecer já acostado aos autos e o que foi dito na Sessão anterior. A Presidente deu a palavra a conselheira Relatora, para leitura do voto conforme anexo 1, tendo como

Paulo

15


R

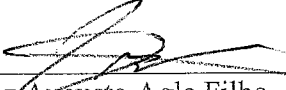



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

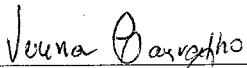
conclusão: PELO TODO O EXPOSTO CONHEÇO DO RECURSO E DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, DEVENDO SER RETIFICADO O VALOR HISTÓRICO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 116/2017 DE R\$ 6.901.246,24 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 5.143.641,99 (CINCO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), COM BASE NA INFORMAÇÃO FISCAL DO AGENTE DIVERSO AS FLS. 383 A 388, COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, APLICAÇÃO DE MULTA E JUROS DE MORA, E MULTA DE INFRAÇÃO NA FORMA PREVISTA NO ART. 148, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.572/2015, é como voto. A presidente passou a colher os votos dos demais conselheiros. Todos os conselheiros votaram com a relatora, de forma unânime. A Presidente pronunciou o resultado: acordam os conselheiros, por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito dar provimento parcial para reduzir o auto de infração de R\$ 6.901.246,24 para R\$ 5.143.641,99. Não havendo mais nada a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por mim Eleson Barboza Souza e por todos os presentes.

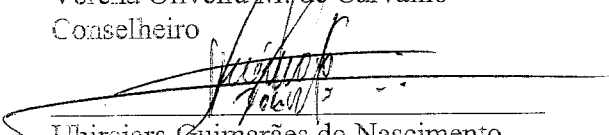
15

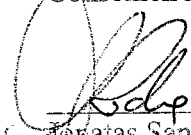

Edina Cláudia Carneiro Monteiro
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

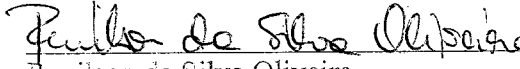

Luiz Augusto Agle Filho
Procurador Municipal

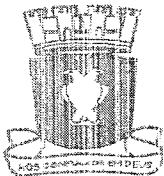

Geisa Maria Sousa da Silva
Secretária do Conselho


Verena Oliveira M. de Carvalho
Conselheiro



Ubirajara Guimarães do Nascimento
Conselheiro


Joratas Santos da Rocha
Conselheiro



Renilson da Silva Oliveira
Conselheiro (CRC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
E-mail: cmc-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br



José Santana Leão
Conselheiro (CDL)



Igor Araújo Sales
Conselheiro (ACELF)

Max Alves Carvalho
Advogado da UNIME

Lauro de Freitas, 27 de outubro de 2022.